



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGARTO/SE

Carta assinada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social em 17.10.68
Fundado em 18 de Março de 1962
CNPJ – 13. 317. 698/0001 – 15

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**

O CAF - foi instituído pelo Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, que regulamentou a Lei 11.326/2006 (lei da Agricultura Familiar)

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

RG (Identidade) e CPF e Título de eleitor
Carteira de Trabalho - (Em caso de atividade em Regime Familiar deve apresentar a CTPS do cônjuge)
Certidão de Casamento ou de Nascimento, Declaração ou Escritura Pública de União Estável
Comprovante de Residência do mês Atual
Extrato do CNIS do casal e dos filhos maiores de 16 anos - (Pegar no SINDICATO pelo site www.meu.inss.gov.br ou na agência do INSS)
CadÚnico - Acessar Portal cadunico.dataprev.gov.br - (Ou no CRAS de sua Região)
Carteira de Trabalho - (Em caso de atividade em Regime Familiar deve apresentar do cônjuge)

PARA QUEM TEM TERRENO

DOCUMENTOS DO TERRENO

Escritura Pública, Escritura Pública Declaratória de Posse, Recibo ou Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural - (A data da posse do terreno deve ser 12 meses anteriores a data de inscrição do CAF)
CAR - Cadastro Ambiental Rural - (Em nome do Posseiro atual)
ITR e CCIR/INCRA Atualizado - (Para quem já tem)
RG, CPF do Posseiro/Proprietário do Terreno
Qualquer Documento legalizado que Comprove a Posse e exploração do Terreno - (Declaração de doação, etc)

PARA QUEM NÃO TEM TERRENO E CRÉDITO FUNDIÁRIO

DOCUMENTOS DO TERRENO - TERCEIROS E DO CRÉDITO FUNDIÁRIO

Escritura Pública, Escritura Pública Declaratória de Posse, Recibo ou Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural - (Para quem é proprietário ou posseiro de terra 12 meses anterior a data de inscrição, deve passar no sindicato antes do cartório para conferência do documento do terreno)
Para quem é Assentado/Beneficiário do Crédito Fundiário - (Documentos do lote)
CAR - Cadastro Ambiental Rural - (Em nome do Posseiro atual)
ITR e CCIR/INCRA - (Atualizado)

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA DA UFPA E FORA DO ESTABELCIMENTO

Notas Fiscais de vendas da produções agrícolas dos últimos 12 meses anteriores ao requerimento da inscrição do CAF - (Exemplo: Vendas individual ou por cooperativas da produção, etc.)
Auto-declaração de Renda Familiar da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA (portaria MDA nº20,27 de junho de 2023 - DOU - Imprensa Nacional - (Fazer presencialmente no Sindicato)

OBSERVARES

A Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é gratuita;
O Sintraf - Lagarto não é custeado pelo poder público, sendo mantido pelas mensalidades sociais dos seus filiados, doações espontâneas, prestações de serviços a particulares e terceiros.
Interessados a se Filiarem ao Sindicato, devem procurar a Secretária Geral do SINTRAF -LAGARTO ,apresentar documento e duas fotos 3x4 - (Consultar valor da inscrição)

NOTA

- A apresentação da documentação acima relacionada, não implica na garantia da concessão de tais benefícios, ou documentos, ficando a critério do órgão concedente;
- Os documentos referidos a cima são emitidos em conformidade com a legislação vigente no país;
- O sindicato pode diligenciar a fim de verificar autenticidade das informações prestadas;
- Filiados do sindicato em gozo dos seus direitos estatutários não pagarão taxas sobre emissões de documentos;